



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1407 - 20 de dezembro de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	18
PROAD.....	25
PROPG.....	32
SUGEPE	95
ARI	107
CCNH	112

CONSUNI CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 278/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.027607/2024-68

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151 de 2015, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o PDI 2024-2033, especialmente seu capítulo de Ensino, item "Formação de Professores para a Educação Básica";

CONSIDERANDO o Edital ProGrad nº 19 de 2024, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO as recomendações de novos cursos da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria Reit nº 4.428/2024, publicadas no BS nº 1.397 de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão extraordinária, realizada em 10 e 17 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Geografia pós-Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), lotado em São Bernardo do Campo.

Parágrafo único. A oferta do curso, conforme disposto no *caput*, fica condicionada à(s):

I - liberação de novas vagas, pelo Ministério da Educação (MEC), de docentes e de técnicos administrativos necessárias a seu adequado funcionamento;

II - providências, a partir dos procedimentos estabelecidos nas resoluções e das instâncias pertinentes, para a adequação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), da quantidade de vagas do curso interdisciplinar de ingresso, Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), para 60 (sessenta) vagas por turno.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **278**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **37cc0412c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 279/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.027609/2024-57

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151 de 2015, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o PDI 2024-2033, especialmente seu capítulo de Ensino, item "Formação de Professores para a Educação Básica";

CONSIDERANDO o Edital ProGrad nº 19 de 2024, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO as recomendações de novos cursos da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria Reit nº 4428/2024, publicadas no BS nº 1397 de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão extraordinária, realizada em 10 e 17 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso interdisciplinar de ingresso Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila), lotado em Santo André.

Parágrafo único. A oferta do curso, conforme disposto no *caput*, fica condicionada à:

I - liberação de novas vagas, pelo Ministério da Educação (MEC), de docentes e de técnicos administrativos necessárias a seu adequado funcionamento;

II - adequação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), da quantidade de vagas do curso interdisciplinar de ingresso, Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila), para 50 (cinquenta) vagas por turno.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **279**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **4cf9394aa8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 280/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.027610/2024-81

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151 de 2015, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o PDI 2024-2033, especialmente seu capítulo de Ensino, item "Formação de Professores para a Educação Básica";

CONSIDERANDO o Edital ProGrad nº 19 de 2024, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO as recomendações de novos cursos da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria Reit nº 4428/2024, publicadas no BS nº 1397 de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 279, que aprova a criação do curso interdisciplinar de ingresso Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila),

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua em sua IV sessão extraordinária, realizada em 10 e 17 de dezembro de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Licenciatura em Pedagogia, pós-Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila).

Parágrafo único. A oferta do curso, conforme disposto no *caput*, fica condicionada à liberação de novas vagas, pelo Ministério da Educação (MEC), de docentes e de técnicos administrativos necessárias a seu adequado funcionamento.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **280**, ano: **2024**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **8d9a30b4e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RECOMENDAÇÃO Nº 15/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.027614/2024-60

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o resultado Edital ProGrad nº 19, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão extraordinária, realizada em 10 e 17 de dezembro de 2024,

RECOMENDA:

1. Que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) observe a distribuição equilibrada de vagas por curso específico pós Licenciatura em Ciências Humanas (LCH), considerando os cursos de formação específica Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em História e Licenciatura em Geografia.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **d38d54d426**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RECOMENDAÇÃO Nº 16/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.027617/2024-01

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o resultado do Edital ProGrad nº 19, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO os Atos Decisórios ConsUni nº 279 e nº 280, que aprovam a criação dos cursos Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila) e Licenciatura em Pedagogia; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua em sua IV sessão extraordinária, realizada em 10 e 17 de dezembro de 2024,

RECOMENDA:

1. Que, ao constituir o(s) Grupo(s) de Trabalho (GT) para elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos cursos de Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila) e Licenciatura em Pedagogia, criados por este Conselho, se considere o conteúdo dos pareceres produzidos pela Comissão Julgadora, a presença majoritária de docentes dos cursos de licenciatura da Universidade e eventuais contribuições originais que possam ser incorporadas no processo.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **03e8f2fbf6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RECOMENDAÇÃO Nº 17/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.027621/2024-61

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2033;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118 e torna sem efeito o Ato Decisório ConsUni nº 99;

CONSIDERANDO o resultado Edital ProGrad nº 19, aprovado pelo Ato Decisório ConsUni nº 266/2024 e alterado pelo Ato Decisório ConsUni nº 270/2024;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 279, que aprova a criação do curso interdisciplinar de ingresso Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila); e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão extraordinária, realizada em 10 e 17 de dezembro de 2024,

RECOMENDA:

1. Que a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) crie um Grupo de Trabalho, com participação das coordenações das Licenciaturas Interdisciplinares, que estude e discuta os meios para que haja a articulação das licenciaturas de ingresso por intermédio da criação de uma Área Básica de Ingresso (ABI) ou outro arranjo institucional que se adeque ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE).

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2024**, tipo: **RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **62d9834e7d**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1267 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027427/2024-86

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reverter a jornada de trabalho de 20 horas semanais, concedida ao(à) servidor(a) Carla Brandão da Silva, SIAPE 1941286, nos termos da PORTARIA DE PESSOAL Nº 128 / 2023 - REIT, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1215, DE 27 DE JANEIRO DE 2023, para 40 horas semanais, a contar da data de publicação desta Portaria.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 12:02)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1267**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação:
6797993d61



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1268 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027428/2024-21

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 1º de janeiro de 2025, o servidor SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA, SIAPE 2863767, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e em exercício na Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI, para lotação na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI) e exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da PROPLADI. Protocolo: 23006.021292/2024-45.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 12:02)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1268**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **070d5bb632**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1269 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027433/2024-33

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

CONSIDERANDO as demais informações que constam do processo nº 23006.023393/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor GILBERTO MARTINS, matrícula nº 1548098, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercer o cargo de Coordenador-Geral de Competências Institucionais, código CCE 1.13, no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 12:02)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1269**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **97d68e2cc1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1270 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027496/2024-90

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 16 de dezembro de 2024, o servidor WALTER IGNACIO ROSA, SIAPE 1624693, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotado e em exercício na unidade Servidores Movimentados da UFABC, para lotação na Agência de Inovação (InovaUFABC) e exercício na Divisão de Tecnologia da InovaUFABC.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:50)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1270**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **93ad2d399c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1271 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027501/2024-64

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) IVAN KAYGORODOV, SIAPE 2158244, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0898815, a contar de 31/12/2024.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:50)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1271**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação:
80b67bed14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1273 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027511/2024-08

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, sub judice, em virtude do Parecer de Força Executória nº 00424/2024/EADM3 EATE/EADM3/PGF/AGU (NUP: 01032.617628/2024-10 REF. 00858.000111/2024-11) referente ao Processo nº 5030534-10.2024.4.03.6100, o servidor ABRAHÃO FONTES BAPTISTA, matrícula SIAPE 1653406, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), para Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos do Art. 36, inciso III, b, Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 17:50)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1273**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **191ca6d67d**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4589/2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027605/2024-79

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

Designa a servidora Larissa de Mattos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 44/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 44/2024, Processo nº 23006.017139/2024-13, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Dias Cano Iglesias (SIAPE nº 1759310) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324).

Art. 3º - Designar o servidor Francisco Félix da Silva Júnior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386).

Art. 4º - Designar o servidor Denis Yoshio Nakaya (SIAPE nº 2109446) para responder como Fiscal Requisitante, tendo como substituto o servidor Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 2736225).

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 14:02)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4589**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **06201e3712**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4592 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027685/2024-62

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 03/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 03/2022, processo nº 23006.021463 /2021-93, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TIM S.A.

Art. 2º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como fiscal requisitante.

Art. 3º - Designar a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 1563767) para responder como fiscal técnica, tendo como substituta a servidora Natália Satie Motokubo Halker (SIAPE nº 1015245).

Art. 4º - Designar o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646) para responder como fiscal administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386).

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 3984/2024 - PROAD, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1316, de 2 de fevereiro de 2024, páginas 13 e 14.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 12:59)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4592**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **1cac9bb2fe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4593 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027689/2024-41

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 24/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 24/2020, processo nº 23006.000376/2019-88, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 3º - Designar o servidor Cleber Soares Assunção (SIAPE nº 2108811) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881).

Art. 4º - Designar o servidor Francisco Felix da Silva Junior (SIAPE nº 2116646) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386).

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 4110/2024 - PROAD, de 22 de março de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1331, de 26 de março de 2024, página 13.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 14:10)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4593**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **8891655865**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4596 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027705/2024-03

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Designa a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 68/2024 a 71/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariella Batarra Mian Zotelli (SIAPE nº 1941382) para responder como Gestora responsável pelas Atas SRP nº 68/2024 a 71/2024, processo nº 23006.015649/2024-56, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas FERREIRA B2G LTDA, 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA e MAAT SOLUÇÕES LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Robson Luiz Mioto de Carvalho (SIAPE nº 2092506).

Art. 2º - Designar o servidor Danilo Gustavo Silva Medeiros (SIAPE nº 2092642) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Denis Yoshio Nakaya (SIAPE nº 21082013).

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 15:17)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4596**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **dacdb2ff5f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4597 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027710/2024-16

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Designa o servidor Luis Eduardo Gomes da Silva para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 73/2024 a 76/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 73/2024 a 76/2024, processo nº 23006.016114/2024-01, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas LAJ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e ASA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Jorge Luiz de Oliveira Borges (SIAPE nº 1380534) e Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234).

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 15:30)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4597**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **3b1cc915ac**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4586/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027548/2024-28

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

Institui a Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Economia.

O COLEGIADO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, reunido em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação, composta por docentes e discentes cujo objetivo geral é regularizar **a sistemática de autoavaliação dos cursos de mestrado e doutorado em Economia e recomendar ações estratégicas** à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação:

I - Propor, planejar, executar e registrar atividades de diagnóstico que permitam autoavaliação e o desenho de planos estratégicos;

II - Sistematizar e reportar as informações obtidas em eventos de autoavaliação e planejamento estratégico.

Art. 3º A Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação é composta por três docentes e um discente, além do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, que é membro nato da comissão.

§1º Membros da Comissão são indicados pela Coordenação do Programa, com mandato de dois anos, renováveis por mais dois anos, podendo ser substituídos a qualquer tempo a pedido dos interessados ou da Coordenação do Programa.

§2º Discentes recebem até um crédito de atividade complementar por participação como membro da Comissão por no mínimo três quadrimestres.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, ouvida a Plenária do Programa se a Coordenação considerar necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 08:39)

MONICA YUKIE KUWAHARA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 2082536

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4586**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **76f116ef10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4587/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027550/2024-05

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Economia

O COLEGIADO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, reunido em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Economia será composta pelos seguintes membros:

I - Patrícia Helena Fernandes Cunha - SIAPE: 2206863

II - Ramón Vicente Garcia Fernandez - SIAPE: 344365

III - Ricardo Buscariolli Pereira - SIAPE: 2162610

Art. 2º A comissão tem validade de dois anos a contar da data de publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 08:39)

MONICA YUKIE KUWAHARA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 2082536

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4587**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **6025a4cc34**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4594/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027701/2024-17

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Normatiza os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM).

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 07/2024, realizada em 15 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para o conhecimento da Proficiência em Língua estrangeira do PPG-EBM.

§ 1º Os discentes deverão demonstrar proficiência em língua inglesa para os cursos de Mestrado e Doutorado.

§ 2º O conhecimento da língua inglesa deve ser demonstrado antes do exame de qualificação.

§ 3º O conhecimento é demonstrado mediante requerimento apresentado ao PPG-EBM, acompanhado da comprovação que o discente foi aprovado em proficiência em língua inglesa. São duas as possibilidades para obtenção da aprovação:

I - Avaliação realizada em institutos de língua inglesa reconhecidos pelo PPG-EBM;

II - Avaliação aplicada pelo orientador do discente;

Art. 2º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência em um instituto de língua inglesa poderá escolher por um dos seguintes institutos:

I - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) (Reading);

II - ESLAT (English as a Second Language Achievement Test);

III - IELTS (International English Language Testing Service);

IV - TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes);

V - TOEIC (Test of English for International Communication);

VI - DUOLINGO (Aplicativo de Idiomas);

Parágrafo único. O discente de mestrado deverá comprovar aproveitamento mínimo de 50% no teste realizado, e o discente de doutorado deverá comprovar aproveitamento mínimo de 70% no teste realizado, por meio de documentação que contenha a pontuação obtida pelo discente e a pontuação máxima possível

no respectivo exame.

Art. 3º O discente que optar por realizar a avaliação de proficiência junto ao seu orientador, deve estar atento aos seguintes apontamentos:

I - A avaliação deve ser aplicada em local (remota ou presencialmente) e data definida pelo orientador;

II - O orientador tem autonomia para aplicar o tipo de avaliação que julgar mais adequada, sendo que esta avaliação e seu resultado devem ser documentados e disponibilizados para a coordenação do PPG-EBM dentro de 15 dias de sua realização;

III - O orientador é responsável pela elaboração do atestado de proficiência do discente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC. e substitui a PORTARIA Nº 1684 / 2021- PROPG (11.01.06) publicada no Boletim de Serviço nº 1045 em 4 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 16:49)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4594**, ano: **2024**, tipo:

PORTARIA, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **47be0f7e48**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4595/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027702/2024-61

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Institui a complementação dos requisitos para a defesa pública de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM)

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 07/2024, realizada em 15 de agosto de 2024, o Regimento do Programa de pós Graduação em Engenharia Biomédica, segundo a Resolução da CPG Nº XX, de XX de xxxx de 2024, que altera o Regimento do curso de EBM (publicada no Boletim de Serviço nº757 de 22/06/18, página 24), e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta portaria serão considerados os discentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (PPG EBM) da UFABC.

Art. 2º São mantidos os requisitos para a defesa pública de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, conforme especificado no Art. 14. A, § 1º do Regimento Atual do PPG EBM.

§1º Além dos requisitos atualmente previstos para a defesa da dissertação e tese os discentes devem participar de Evento Organizado pelo Programa de Engenharia Biomédica da UFABC PPG EBM-UFABC, com o envio de resumo, e sua respectiva apresentação, em coautoria com docente do PPG EBM UFABC, em pelo menos 1 (uma) edição do evento para discentes de mestrado, e 2 (duas) edições do evento para discentes de doutorado.

§2º O Evento Organizado pelo Programa de Engenharia Biomédica da UFABC PPG EBM-UFABC tem a previsão de ocorrer anualmente.

Art. 3º Casos omissos serão analisados pela CoPG-EBM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Bole de Serviço da UFABC e substitui a PORTARIA Nº 3147 / 2023 - PROPG (11.01.06) publicada no Boletim de Serviço nº 1224, de 3 de março de 2023.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 16:48)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4595**, ano: **2024**, tipo:
PORTARIA, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **3c94b3b4b7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Entrada de Documentos – de 06/12/2024 a 19/12/2024
Boletim de Serviço nº 1407 de 20/12/2024

1) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CEM	Kelvin Henrique Alves 21202430932	CEM-102 Termodinâmica dos Materiais	12	A	Mestrado
		CEM-101 Fundamentos em Ciência dos Materiais	12	B	
CTQ	Gabrielle Mathias Reis 23202131205	CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Químicas	4	A	Doutorado
		CTQ-003 Química Integrada I	14	B	
		CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A	
		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
		CTQ-005 Química Integrada III	12	A	
		CTQ-009 Tópicos Avançados em Energia	4	B	
		CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A	
		CTQ-014 Catálise: Conceitos e Aplicações	10	A	
ENE	Michael Andrés Hernández Navas 23202431269	EEL-302 Métodos Numéricos	12	A	Doutorado
		EEL-304D Tópicos Especiais em	12	B	

		engenharia Elétrica: Máquinas Eléctricas Trifásicas Considerando a Qualidade da Energia Elétrica			
		EEL-303 Seminários de Projetos de Pesquisa	12	A	
		EEL-304C Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Modelagem Dinâmica de Máquinas Eléctricas	12	A	
		EEL-304H Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Aspectos da Conexão da Geração Distribuída à Rede	12	A	
		EEL-301 Estudo Dirigido	12	A	
ENS	Carmen de Campos Garcia 21202430884	ENS-230 Sexualidade e Educação	6	A	Mestrado
		ENS-235 Tecnologia e Gestão do Conhecimento para Ensino e Aprendizagem	12	A	
		ENS-215 Pesquisa em Educação Ambiental	12	A	
EPM	Gabriel Luiz Duccini Pula 23202420724	EPM-001 Economia Política Mundial	9	A	Doutorado
		EPM-002 Trajetórias e Pensamentos do Sul	9	A	
		EPM-003 Introdução à Metodologia de Pesquisa	9	A	
		EPM-401 Economia Política Clássica	9	A	
		EPM-202 Transformação Agrária do Sul Global	9	A	
EPR	Guilherme Miyamoto Carbona Castilho 21202220579	EPR-201 Análise Multivariada de Dados Aplicada à Engenharia de Produção	12	A	Mestrado

FIS	Pedro Henrique Oliveira da Silva 23202230912	FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	Doutorado
	Pedro Caetano Sabino Santos 23202410226	Fis-101 Mecânica Quântica I	18	C	Doutorado
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	B	
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	
		FIS-701 Cristalografia de Difração de Raio X	12	A	
		FIS-202 Física da Matéria Condensada	12	C	
		FIS-702 Propriedades Térmicas, Eletrônicas e Magnéticas	12	A	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
PPU	Karl Albert Diniz de Souza 23202410251	PPU-011 Abordagens Teórico-Metodológicas em Políticas Públicas	12	A	Doutorado
	Amanda Barbosa Anselmo 21202410276	PPU-103 Instituições Judiciais e Políticas Públicas	9	B	Mestrado
		PPU-408B Tópicos Especiais Linha 1 – Análise e Gestão de Políticas Públicas: Políticas Educacionais no Brasil Contemporâneo	9	A	

2) Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

PPG	Discente R.A.	Nível	Créditos	Data
CTQ	Fernanda Trevenard dos Santos – 23201831238	Doutorado	04	03/2021

3) Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
-----	-----------------	-------	------

CTQ	Andressa Messias da Silva-23202020851	Doutorado	23/11/2021
	Daniele de Araújo Cella – 23202030974		06/08/2021
	Marcelo Montana de Paiva – 23202120413		06/07/2021
	Susan Meireles Christiano Dantas 23201931236		15/09/2021
	Thaís Mencia Mendes da Silva - 23201730039		14/05/2021
	Bárbara Soares Ferreira – 21202130890	Mestrado	02/09/2021
	Clayton Aparecido de Jesus – 21201810215		10/12/2019
ENE	Júlio Octávio Arita Torres - 23201831131	Doutorado	03/12/2024
INF	Sandro Rodrigo Gonçalves Bastos – 23201831212	Doutorado	05/12/2024
MNPEF	Douglas Fernando Campos Pedroso - 22202210322	Mestrado	08/09/2023
	José Eduardo dos Santos – 22202210324		13/05/2024
	Mariana de Barros Lima – 22202210361		05/02/2024
	Robson Eduardo Alvarenga Gonçalves - 22202210330		10/06/2022
	Rafael Souza de Oliveira – 22202210328		08/05/2023
	Henrique Veiga Giannini – 22202310156		08/05/2023
	Victor Hugo do Nascimento Rocha – 22202310163		21/08/2023
Edson Freire Santana – 22202410320	10/06/2024		
NMA	Jean Carlos da Silva Martins – 21202430879	Mestrado	17/12/2024
PROFMAT	Débora Cristina Francisco da Silva – 22202410301	Mestrado	17/12/2024

4) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
ENE	Daniela Laís de Freitas Costa 21202220701	PEN 5008 Introdução à Qualidade e ao Uso Racional de Energia (IEE – USP)	8	Mestrado
CTQ	Carlos Henrique Totini dos Santos 23202130895	20032090 Química Orgânica Avançada I (UFMS)	2	Doutorado
		20032091 Química Orgânica Avançada II (UFMS)	3	
		20032007 Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos (UFMS)	6	
		20032080 Redação de Textos Científicos (UFMS)	2	
		20153005 Ensaio Biológicos (UFMS)	2	
		20032015 Química de Produtos Naturais (UFMS)	6	

PPU	Mayara de Souza Modesto 21202410288	Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar (UNIFESP)	12	Mestrado
------------	--	---	----	----------

5) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
BTC	Luciana Campos Paulino – 1640121	Colaboradora	28/11/2024
CTQ	Juliana Martin do Prado – 1085298	Permanente	03/12/2024
EBM	João Lameu da Silva Jr – 118948	Permanente	25/06/2024
FIS	Alexandre Alves	Colaborador	01/01/2025
	Ronaldo Savioli Sumé Vieira	Colaborador	01/01/2025

6) Homologação do DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
CCM	Emílio de Camargo Francesquini – SIAPE 3008052	Colaborador	11/12/2024
	Guilherme Oliveira Mota – SIAPE 1392980		

7) Homologação do RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	SIAPE / CPF	VÍNCULO	Data
CCM	André Luiz Brandão	2127195	Colaborador	11/12/2024
	Carla Lopes Rodriguez	2316523	Permanente	
	Carla Negri Lintzmayer	3008507	Permanente	
	Carlos Alberto Kamienski	2196309	Permanente	
	Cláudio Nogueira de Meneses	2616839	Permanente	
	David Corrêa Martins Junior	1722875	Permanente	
	Débora Maria Rossi de Medeiros	1918407	Colaborador	
	Denis Gustavo Fantinato	3008017	Colaborador	
	Denise Hideko Goya	1976815	Permanente	
	Douglas Guimarães Macharet	externo	Colaborador	
	Edson Pinheiro Pimentel	1672965	Permanente	
	Fabrcio Olivetti de França	1932365	Permanente	
	Francisco de Assis Zampirolli	1600876	Permanente	
	Francisco Javier Roperro Peláez	1672981	Permanente	
	Gustavo Sousa Pavani	2566275	Permanente	
	Itana Stiubiener	1545858	Permanente	
	Jesús Pascual Mena Chalco	1934625	Permanente	
	João Paulo Gois	1672977	Permanente	
	Juliana Cristina Braga	1763436	Permanente	
	Luiz Antonio Celiberto Junior	2078059	Colaborador	
	Maycon Sambinelli	3145512	Permanente	
	Paulo Henrique Pisani	3008222	Permanente	
	Raphael Yokoingawa de Camargo	1676329	Permanente	

	Ronaldo Cristiano Prati	1673092	Permanente
	Saul de Castro Leite	1773182	Permanente
	Thiago Ferreira Covões	2376122	Colaborador
	Vagner Figueredo de Santana	XXX.022.008-XX	Colaborador
	Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3009301	Permanente

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biosistemas
BTC	Biociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia
FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas

PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 31/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027516/2024-22

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 17:47)

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPPU (11.01.06.46)

Matrícula: 2226053

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **e08cdd99f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Edital Nº 31/2024

Normas do Processo Seletivo interno para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE - Capes Edital 26/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o edital de seleção interna para o referido edital CAPES e convoca todos(as) os(as) discentes aptos do programa para sua eventual inscrição e candidatura para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Será formada uma comissão interna, composta por 3 (três) docentes do programa.
- 1.2 A comissão de seleção será formada imediatamente após as inscrições dos discentes eventualmente interessados e aptos à concorrência, devendo ser, preferencialmente, formada por docentes que não possuam vínculos com os (as) candidatos(as).
- 1.3 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas ficará responsável pela convocação da comissão interna de seleção de acordo com os critérios acima descritos.
- 1.4 Os(as) discentes inscritos neste edital interno do PGPP deverão atender a todos os pré-requisitos demandados pelo edital da CAPES, particularmente no que se refere às exigências de níveis de proficiência em língua estrangeira estabelecidos no Anexo IV do edital CAPES nº 26/2024.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição: Até 22 de janeiro de 2025

Divulgação do resultado preliminar: Até 27 de janeiro de 2025

Prazo para interposição de recurso: Até 28 de janeiro de 2025

Divulgação do resultado final: Até 30 de janeiro de 2025

2.2 O resultado preliminar e resultado final serão divulgados no site do Programa: <https://pgpp.ufabc.edu.br/>

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas dispõe de 01 (uma) vaga para PDSE.

3.2 O Programa aprovará até 5 (cinco) candidatos(as) excedentes, para o caso de impedimento ou desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) e/ou transferência de vaga de outro programa de pós-graduação sem vaga preenchida. Os(as) candidatos(as) excedentes selecionados(as) também deverão realizar a inscrição no sistema CAPES, conforme prevê o item 4.3 do Edital Capes.

3.3 A homologação de candidato excedente, em caso de desistência ou impedimento do anterior, respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) discentes que desejam pleitear a bolsa, devem confirmar interesse mediante envio de e-mail para pgpp@ufabc.edu.br até o dia 22 de janeiro de 2025.

4.2 O(A) discente deve utilizar seu e-mail institucional para o envio da inscrição.

4.3 No assunto do e-mail enviado, deverá ser escrito, nessa ordem: **Inscrição PDSE CAPES – Nome Completo do(a) Aluno(a) – RA.**

4.4 O(A) discente deverá enviar a declaração de ciência do Edital Capes 26/2024, e ciência do cumprimento das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018);

4.5 No ato da inscrição por e-mail, o(a) discente deverá anexar (em PDF), os seguintes documentos, em consonância com o item 9.2.2 do edital Capes:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado em janeiro de 2025;

III - **Carta do orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico- científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das

atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital da Capes;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do edital Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital Capes;

VII - **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII – **Carta de intenção do(a) discente**, com indicação dos interesses e envolvimento em atividades de pesquisa e motivação para o estágio no exterior;

IX – Histórico escolar atualizado.

4.5.1 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os requisitos mínimos exigidos para pleitear a bolsa de estágio de doutorado no exterior são:

- I. Estar regularmente matriculado(a) no Programa;
- II. Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;
- III. Não haver sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;

5.2 O(A) candidato(a) deverá atender ainda aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo item 8 do Edital 26/2024 da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital Capes;

VIII - ter o identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 .1 A concorrência para o referido edital terá por base os critérios abaixo relacionados, referentes ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de cada discente, que serão apreciados de modo simultâneo pela Comissão de Seleção:

I. Número de créditos cursados;

II. Conceitos obtidos nas disciplinas;

III. Declaração do(a) discente atestando estar ciente e cumprir os requisitos estabelecidos pelo edital da CAPES no que diz respeito às exigências de níveis de proficiência em língua estrangeira estabelecidos no Anexo IV do edital CAPES 26/2024;

IV. Carta de Intenção do(a) discente;

V. Carta do(a) Orientador(a).

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São deveres do(a) aluno(a) selecionado(a):

I. Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas;

II. Cumprir com os requisitos para o preenchimento adequado das informações solicitadas pela CAPES, conforme cronograma estabelecido no Edital.

III. Apresentar um relatório de atividades de estágio no exterior após retorno ao Brasil, contendo comprovantes e descrição detalhada de disciplinas cursadas, eventos dos quais participou e outras atividades relevantes para o desenvolvimento de sua pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2 Outras informações a respeito da concessão da bolsa estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>

9.3 Em caso de dúvidas e outras informações, enviar e-mail para pgpp@ufabc.edu.br.

IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 33/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027744/2024-01

Santo André-SP, 19 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 20:14)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **968f1f8519**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
EDITAL Nº 33/2024

Normas do Processo Seletivo interno para a alocação de vagas excedentes para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - CAPES Edital 26/2024).

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC), torna público o edital de seleção interna para a composição de uma lista de candidatos às vagas excedentes para o referido edital CAPES e convoca todos(as) os(as) discentes aptos do programa para sua eventual inscrição e candidatura para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE - Capes).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição ficará responsável pela classificação e seleção dos candidatos.

1.2 Os(as) discentes inscritos(as) neste edital interno do PPGNC deverão atender a todos os pré-requisitos demandados pelo edital da CAPES, particularmente no que se refere às exigências de níveis de proficiência em língua estrangeira estabelecidos no Anexo IV do edital CAPES nº 26/2024.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição e seleção é apresentado a seguir:

EVENTO	Data
Prazo de inscrição	Até 16 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado provisório	20 de janeiro de 2025
Prazo para recurso	Até 22 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado final	27 de janeiro de 2025

2.2 O resultado preliminar e resultado final serão divulgados no portal do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgnc>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O resultado deste edital somente refere à lista de candidaturas excedentes, no âmbito deste programa, da chamada PDSE - CAPES Edital 26/2024. Não haverá reclassificação em relação à primeira chamada à participação neste Edital.

3.2 O Programa poderá aprovar até 3 (três) candidatos(as) excedentes, para o caso de impedimento ou desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), e para a eventual ampliação do número inicialmente previsto de candidatos por parte da Pró-Reitoria da UFABC. Os(as) candidatos(as) excedentes selecionados(as) também deverão realizar a inscrição no sistema CAPES.

3.3 A homologação de candidato excedente, em caso de desistência ou impedimento do anterior ou disponibilização de novas vagas, respeitará a ordem de classificação do presente processo seletivo.

3.4 A Coordenação não poderá ser responsabilizada pela indisponibilidade de novas vagas para o programa neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) discentes que desejam pleitear a bolsa objeto desta chamada, devem confirmar interesse mediante envio de e-mail para ppgnc@ufabc.edu.br **até o dia 16 de janeiro de 2025**.

4.2 O(A) discente deve utilizar seu e-mail institucional para o envio da inscrição.

4.3 No assunto do e-mail enviado, deverá ser escrito, nessa ordem: **Inscrição PDSE CAPES excedente – Nome Completo do(a) Aluno(a) – RA.**

4.4 Ao se inscrever, o(a) discente está declarando ter ciência do **Edital Capes 26/2024** e do cumprimento das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.5 No ato da inscrição por e-mail, o(a) discente deverá anexar (em PDF), os seguintes documentos, em consonância com o item 9.2.2 do edital Capes:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Planilha de pontuação (anexo ao edital)

III - Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital da Capes;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital Capes;

VII - Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.5.1 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os requisitos mínimos exigidos para pleitear a bolsa de estágio de doutorado no exterior são:

I - Estar regularmente matriculado(a) no Programa;

II - Estar frequentando regularmente as atividades do Programa e estar em dia com suas obrigações regulamentares;

III - Não haver sido reprovado(a) em nenhuma das disciplinas cursadas;

5.2 O(A) candidato(a) deverá atender ainda aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo item 8 do Edital 06/2024 da Capes:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do edital Capes, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital Capes;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital CAPES;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A concorrência para o referido edital terá por base os critérios de pontuação presentes na planilha anexa ao edital.

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa tem duração mínima de 4 (quatro) e máxima de 9 (nove) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São deveres do(a) aluno(a) selecionado(a):

I - Cumprir suas obrigações regulamentares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas;

II - Cumprir com os requisitos para o preenchimento adequado das informações solicitadas pela CAPES, conforme cronograma estabelecido no Edital.

III - Apresentar um relatório de atividades de estágio no exterior após retorno ao Brasil, contendo comprovantes e descrição detalhada de disciplinas cursadas, eventos dos quais participou e outras atividades relevantes para o desenvolvimento de sua pesquisa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

9.2 Outras informações a respeito da concessão da bolsa estão disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>.

9.3 Em caso de dúvidas e solicitação de outras informações, enviar e-mail para ppgnc@ufabc.edu.br.

Santo André, 19 de dezembro de 2024

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

ANEXO: Candidato a alocação de bolsa CAPES-PDSE: Critérios e pontuação

Versão

4/24/2024

Instruções: vide aba "Instruções"

Candidato [INSERIR NOME]

I. Produção/item Serão pontuadas apenas produções dos últimos 4 anos	Rubrica	Pontos por item	Modulação	Detalhamento	Ano	Pontuação sugerida pelo/a candidato/a
Qualis A1 ou A2 (Classificação 2017-2020) ou Qualis A1 (Classificações anteriores)	I_Aa	1,25	Valor x2 quando primeiro autor ou correspondente.			
Qualis A3 ou A4 (Classificação 2017-2020) ou Qualis A2 (classificações anteriores)	I_Ab	1	Valor x2 quando primeiro autor ou correspondente.			
Qualis B1	I_B1	0,75	Valor x2 quando primeiro autor ou correspondente.			
Qualis B2 e B3	I_B23	0,5	Valor x2 quando primeiro autor ou correspondente.			
Qualis B4 e B5	I_B45	0,4	Valor máximo: 0,8			
Qualis C	I_C	0,3	Valor máximo: 0,5			
Artigo completo em anais de evento (pelo menos 6 páginas)	I_An	0,5	Valor x2 quando primeiro autor			
Resumo expandido publicado em anais de evento	I_RE	0,3	Valor máximo			
Artigo submetido com solicitação do editor para revisão	I_Rv		Pontuação correspondente a 33% da publicação (conforme Qualis e ordem de autoria)			
Autor de Livro Técnico com ISBN	I_LT	1,5	Valor máximo por livro (pontuação proporcional a editora e participação no conteúdo do livro/capítulos). Valor x 0.5 quando Organizador			
Capítulo (não pontuados capítulos inseridos em obra que organizou ou escreveu na íntegra)	I_Cap	0,5	Valor x2 quando primeiro autor. Valor máximo 2.0			
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	I_Ev	0,1	Só pontua se tiver sido o apresentador (primeiro autor). Apresentação oral (x2).			
Produção técnica (Ex. Apostilas, material de estudo (vídeos), manuais técnicos, software)	I_PT	0,1	Só pontua se estiver entre os 3 primeiros autores. Valor máximo 1.0.			
Patente	I_Pat	2	Depósito aprovado por órgão público.			
Prêmios	I_Pr	0,5	Valor máximo: 2.0			
II. Experiência e formação		Pontos/ item				
Cursos livres/complementares de pelo menos 30 horas	II_Cur	0,1	Valor máximo: 0,5 50% do valor quando ainda em curso			
Especialização ou pós-graduação lato sensu	II_Esp	0,5	Valor máximo: 1,0 50% do valor quando ainda em curso			
Mestrado	II_Mes	1	Com bolsa (x 2,0) 50% do valor quando ainda em curso			

Iniciação Científica	II_IC	0,25	Por ano (ou proporcional ao tempo comprovado) Com bolsa: x2.			
Membro de comissão organizadora de eventos científicos ou eventos/projetos de extensão	II_Org	0,1	Com bolsa (x2). Pontuação máxima 1.			
Estágio de Pesquisa no Exterior (duração mínima: 3 meses)	II_Est	0,5	Valor máximo: 1,0			
III. Outros critérios		Pontos/ item				
Submissão do Projeto de pesquisa a agência de fomento externa para obtenção de bolsa	III_Ag	2				
Autodeclaração como Pessoa com Deficiência (PcD), Preto, Pardo ou Indígena (PPI), pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, pessoa trans, ou quilombola	III_DPI	1,5				
Tempo de matrícula no curso	III_HE	Pontuação por mês: 1/12				
Total						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 106/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.027498/2024-89

Santo André-SP, 17 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 20:18)

KARL PETER BURR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **2a6a5611c5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL 106/2024

Abertura de processo seletivo, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo, de discentes para o nível de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição neste processo o candidato deve satisfazer pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - Ter bolsa de estudos aprovada por empresas, por agência de fomento à pesquisa, por IES nacional ou estrangeira, ou como parte de Projeto de Pesquisa Temático financiado por agência de fomento;

II - Ter aprovação com conceito A ou B em pelo menos uma disciplina de Pós-graduação do PPG-MEC das listadas no ANEXO I, cursadas como aluno especial nos últimos 12 meses.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, que indicará dentre seus membros credenciados, uma Comissão de Seleção, a qual terá seus nomes divulgados na página do PPG-MEC, de acordo com a Área de Concentração do PPG-MEC, com o objetivo de avaliar o mérito acadêmico da candidatura.

1.3. O candidato deverá ter a aceitação de orientação de um membro docente do PPG-MEC no momento da inscrição (vide anexo II), nos termos das normas internas vigentes do PPG-MEC quando da inscrição (vide link: <http://posmec.ufabc.edu.br/index.php/pt-br/corpo-docente>).

1.4. O candidato aprovado no processo, com bolsa de estudo especificada no inciso I do item 1.1, não poderá concorrer à bolsa de estudo institucional da UFABC.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição deverá ser efetivada conforme o calendário do item 2.1.2, dentro do prazo de validade deste edital, que é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação (vide data de publicação no cabeçalho deste Edital).

2.1.1. O candidato que atender ao inciso I do item 1.1 a matrícula será efetivada de imediato com apresentação da comprovação da concessão da bolsa de estudos conforme descrito no referido inciso.

2.1.2. Calendário de Inscrição para não bolsistas.

PARA INGRESSO EM	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO ATÉ	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2025.2	11/04/2025	17/04/2025	25/04/2025
2025.3	04/08/2025	11/08/2025	18/08/2025
2026.1	17/11/2025	24/11/2025	01/12/2025

2.2. O candidato aprovado poderá iniciar suas atividades no início do próximo quadrimestre letivo, seguindo o calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, <https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/> salvo o candidato do item 2.1.1.

2.3. Caso a matrícula não tenha sido realizada no período, conforme calendário do item 2.1.2, a aprovação para ingresso no mestrado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas aos candidatos aptos nos termos desde Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o [link](#) do 4.1 até as **23h59 minutos do horário de Brasília das datas limites para submissão de inscrição conforme calendário do item 2.1.2**, no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher **MEC - INGRESSO FLUXO CONTÍNUO - ALUNOS REGULARES MESTRADO**, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos conforme item 4.3 (**obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF**).

4.3. Documentação necessária para inscrição:

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

a) RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

b) RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Projeto de pesquisa assinado pelo candidato e pelo orientador;

III. Se candidato com bolsa de pesquisa previamente aprovada, enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga. Observar o inciso I do item 1.1;

IV. Se não for bolsista, comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC atestando a disciplina cursada como aluno especial, conceitos e período em que estas foram cursadas, conforme inciso II do item 1.1;

V. Aceite de orientador (vide item 1.3), conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido;

VI. Aceite de Normas conforme ANEXO III;

VII. Curriculum Vitae, preferencialmente da plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

VIII. Histórico escolar da graduação completo;

IX. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou carta do coordenador do curso de graduação, atestando a iminente conclusão do mesmo com a previsão da data de colação de grau que não ultrapasse a data final do quadrimestre de ingresso conforme Resolução CPG Nº 03, de 11 de agosto de 2014 ou legislação vigente a época de ingresso do candidato aprovado;

X. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

a) Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

XI. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá elaborar um projeto de pesquisa junto com seu possível orientador e submetê-lo na inscrição. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender:

- a) Resumo (máximo 20 linhas);
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Produção Técnico Tecnológica e Impacto esperado
- e) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- f) Material e métodos e
- g) Forma de análise dos resultados.

Pode utilizar o formato de projeto disponibilizado em

https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=207&idTipo=5

4.3.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017, na Portaria da ProPG nº 905/2020 publicado no Boletim de Serviços nº 977 de 28/08/2020 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.3. A Coordenação do programa fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital.

4.3.4. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada na página oficial do PPG-MEC na internet (<http://posmec.ufabc.edu.br/>).

4.3.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida OU NÃO FOR APROVADO no processo seletivo poderá entrar com recurso, via e-mail institucional do PPG-MEC - posmec@ufabc.edu.br – Assunto: “Recurso – PPG-MEC – Fluxo Contínuo - nome completo do candidato)” em até 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado na página oficial do PPG-MEC na internet.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas passarão por processo de avaliação pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes quesitos:

- I. Curriculum Vitae;
- II. Histórico escolar da graduação;

III. Pertinência do projeto de pesquisa em relação às linhas de pesquisa do PPG-MEC e exequibilidade, dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de docentes e técnicos do PPG-MEC.

5.2. A Comissão de Seleção se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC. Observando o calendário apresentado no item 2.1.2 e os candidatos bolsistas observar o item 2.1.1 .

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2. Ao se inscrever, o candidato assume conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica <http://posmec.ufabc.edu.br/> e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC e demais legislação (portarias, resoluções e etc.).

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, divulgados na página eletrônica do PPG-MEC em <http://posmec.ufabc.edu.br/>

7.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, elas poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do PPG-MEC - posmec@ufabc.edu.br.

8.2. O presente edital terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica

ANEXO I
LISTAS DE DISCIPLINAS

MEC-211 - MECÂNICA DOS FLUÍDOS
MEC-213 - TERMODINÂMICA
MEC-214 - DINÂMICA DOS FLUIDOS COMPUTACIONAL
MEC-216 - ESCOAMENTO MULTIFÁSICO
MEC-219 - MODELAGEM EM ESCOAMENTOS TURBULENTOS
MEC-220 - ADVANCED COMBUSTION PROCESSES
MEC-221 - DINÂMICA DOS GASES
MEC-303 - MODELAGEM COMPUTACIONAL DE ESTRUTURAS
MEC-320 - FUNDAMENTOS DA MECÂNICA DOS SÓLIDOS I
MEC-323 - ELEMENTOS FINITOS EM MECÂNICA DOS SÓLIDOS
MEC-324 - ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS
MEC-325 - DINÂMICA DAS ESTRUTURAS LINEAR E NÃO LINEAR, DETERMINÍSTICA E ALEATÓRIA
MEC-326 - OTIMIZAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
MEC-327 - MANUFATURA AVANÇADA
MEC-410 - TÓPICOS AVANÇADOS EM DINÂMICA
MEC-411 - FUNDAMENTOS DA TERIA DE ESTIMAÇÃO
MEC-415 - MODELAGEM E CONTROLE DE ROBÔS MÓVEIS AUTÔNOMOS
MEC-416 - MODELAGEM E CONTROLE DE SISTEMAS MULTIVARIÁVEIS
MEC-501C - TÓPICOS ESPECIAIS EM FENÔMENOS DE TRANSPORTE: SIMULAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS TÉRMICOS
MEC – 502 - TÓPICOS ESPECIAIS EM MECÂNICA DOS SÓLIDOS

ANEXO II

ACEITE DE ALUNO PELO ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

Eu, *Nome completo* Prof. ou Prof.^a, SIAPE nº, docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC venho por meio deste comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) aluno(a) (nome completo), RG nº no nível de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFABC, a partir do primeiro dia de aula do calendário acadêmico.

Atenciosamente,

Local, inserir a data

Informar e-mail institucional do professor

Informar e-mail o mesmo da inscrição

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE ACEITE DO REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO
E DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, nome completo, nacionalidade, Escolher um item., nº documento, declaro que li e aceito o Regimento da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do ABC – UFABC (publicado no Boletim de Serviços 879 de 24 de setembro de 2019), a Norma do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica publicado no Boletim de Serviço nº 975, de 21 de agosto de 2020, as resoluções, portarias e demais normas publicadas nos sítios eletrônicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do programa supracitado e comprometo-me ainda a manter-me sempre atualizado acompanhando periodicamente os respectivos sítios eletrônicos.

Local , inserir a data

Informar e-mail o mesmo da inscrição

Informar e-mail o mesmo da inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 107/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.027588/2024-70

Santo André-SP, 18 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 16:58)

RICARDO SUYAMA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1761107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **80a9431390**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em **fluxo contínuo** de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. Este ingresso está restrito a discentes que tenham excelente prospecto acadêmico, conforme parâmetros definidos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840 e Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105.

1.2. É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

I. O aceite por parte de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores com coorientação de docente permanente cadastrado no Programa, disponível em <http://posinfo.ufabc.edu.br>;

II. Apresentação de um projeto de pesquisa, elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador.

1.3. No presente processo seletivo serão aceitos candidatos que estejam pleiteando ou não uma bolsa de estudos da cota do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

1.4. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo.

1.5. Os candidatos que pleitearem bolsa não terão garantia de que serão atendidos, uma vez que esta opção depende da disponibilidade de bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação.

1.6. Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo e disponibilidade de bolsa de estudos da cota do programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital - até 31/12/2026.

2.2. Embora o edital possua a validade indicada no subitem 2.1, as inscrições submetidas serão julgadas, deliberadas e divulgadas na página oficial do Programa, conforme abaixo:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2025.2	08/04/2025	22/04/2025
2025.3	03/08/2025	12/08/2025
2026.1	16/11/2025	25/11/2025
2026.2	A definir*	A definir*
2026.3		
2027.1		

* Sujeito a alteração em virtude de publicação do Calendário Acadêmico.

2.3. A efetiva matrícula do discente no Programa, caso o mesmo venha a ser aprovado, deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

2.4. A matrícula do discente no Programa, observado o art. 2.3, deverá acontecer até o final do quadrimestre letivo subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não tenha sido realizada após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até **30 (vinte) vagas para o nível de Doutorado** no presente edital, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.**

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa Preta ou Parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas Pretas ou Pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas)**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 O número de vagas a ser preenchido poderá ser alterado conforme disponibilidade de recursos e a critério da Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**.

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o **RNM**, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **Diploma de Graduação** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

III. Cópia do **Diploma de Mestrado** ou **Certificado de Conclusão** ou **Atestado com previsão de sua conclusão** até a data de matrícula no Programa (dispensado para os casos de Doutorado Direto);

IV. **Histórico escolar da graduação completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;

V. **Histórico escolar do mestrado completo**, incluindo eventuais reprovações em disciplinas (dispensado para os casos de *Doutorado Direto*);

VI. **Projeto de pesquisa** assinado pelo candidato e pelo possível orientador;

VII. **Curriculum Vitae**, da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];

VIII. **Comprovante de deferimento de bolsa de estudos por agência de fomento**, incluindo o resultado da análise de mérito científico do projeto, se houver.

IX. **Carta de Aceite de Orientador**, conforme modelo disponível no ANEXO I deste edital, devidamente assinada pelo candidato e o possível orientador. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessário um coorientador que seja docente permanente. Este também deve assinar o formulário;

4.2. O candidato deverá solicitar que 02 **cartas de recomendação** (modelo livre) sejam enviadas ao programa por docentes/pesquisadores com doutorado, exceto emitidas pelos orientadores/coorientadores que aceitaram orientar o candidato no doutorado.

Parágrafo único. As **cartas de recomendação** devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa), com o Assunto: "**Carta de Recomendação - PPG Informação Fluxo Contínuo - nome completo do candidato**".

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

4.7. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.8. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.9 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.10 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.11 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

4.12 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o

candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.13 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.14 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.2.

4.15 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.2 deste Edital.

4.16 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.17 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.18 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à entrada em fluxo contínuo no doutorado, via o presente edital, devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Comissão responsável pela seleção.

5.2. Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto, adesão às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF/UFABC), e exequibilidade dadas as disponibilidades de infraestrutura laboratorial, computacional, e de pessoas, do PPG-INF/UFABC;

II. Grau de disponibilidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, caso o mesmo não tenha bolsa de estudos que exija dedicação exclusiva aprovada por agência de fomento;

III. Histórico escolar e Curriculum Vitae do candidato, da plataforma Lattes [Lattes.CNPq.br];

IV. Cartas de recomendação;

V. Entrevista a ser agendada pela Comissão de Seleção (candidatos bolsistas FAPESP ficam dispensados da entrevista). As datas e horários das entrevistas serão informadas por email aos candidatos, após a data limite das inscrições, conforme calendário do item 2.

5.3. A Comissão responsável pela presente seleção, conforme item 1.1, se pronunciará favorável ou não ao ingresso do candidato no Curso de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC e fará a classificação dos candidatos aprovados. Este resultado será divulgado na página oficial do Programa: <http://posinfo.ufabc.edu.br>, nos prazos indicados no item 2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

6.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

7. RECURSOS

7.1. Eventuais interposições de recursos deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa ppg.informacao@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

7.2 O candidato terá 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado para recorrer da decisão.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

8.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o resultado deste processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas.

9.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser

acessado pelo link <http://posinfo.ufabc.edu.br> e o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: ppg.informacao@ufabc.edu.br

ANEXO I - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____

_____,

inscrito no processo seletivo para o doutorado no PPG-INF.

Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa submetido, intitulado

Coorientador: _____

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais em Comunicações ()

Processamento de Sinais Áudio-Visuais()

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ()

Data:

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador

* Exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação exigida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 108/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.027631/2024-05

Santo André-SP, 18 de Dezembro de 2024

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 16:58)

RICARDO SUYAMA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1761107

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **108**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **fef0fe0dcf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, referente ao ingresso no 2º quadrimestre do ano de 2025 do Curso de Mestrado.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF)** da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado *stricto sensu*** com início previsto para o segundo quadrimestre de 2025 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ricardo Suyama – Siape nº 1761107, sendo seus demais membros os servidores docentes Aline de Oliveira Neves Panazio – Siape nº 1544392, Ana Lígia Barbour Scott - Siape nº 1563992, Anderson Leonardo Sanches – Siape nº 1936002, André Kazuo Takahata – Siape nº 2334927, Carlos Eduardo Capovilla – Siape nº 1762419, João Henrique Kleinschmidt – Siape nº 1603840 e Murilo Bellezoni Loiola – Siape nº 1761105.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO IV com cópia enviada junto da inscrição. Caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (quadro de docentes pode ser consultado em <http://posinfo.ufabc.edu.br>)

1.4 A seleção dos candidatos será realizada com base na análise do currículo e no projeto de pesquisa ou carta de motivação.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação da Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2025 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/02/2025 a 02/03/2025
Análise das inscrições	03 a 20/03/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21/03/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 a 26/03/2025
Resultado dos recursos das inscrições	27/03/2025
Análise de currículo	27/03 a 16/04/2025
Divulgação do resultado parcial	17/04/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	20 a 24/04/2025
Divulgação do resultado final	Até 25/04/2025
Matrícula	A ser divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)
Início das aulas	02/06/2025

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo que ficam **reservadas 9 (nove) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas)**.

§1º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado, sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

§1º As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.4 O número exato de vagas poderá ser reduzido em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital, conforme os critérios definidos no item 6 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. **Carta de aceite do orientador** – professores disponíveis para orientação constam do ANEXO I deste edital. Cabe ao candidato entrar em contato com os possíveis orientadores através dos e-mails indicados no ANEXO I. O orientador deve preencher e assinar a carta que consta do **ANEXO IV**, que deve ser escaneada e submetida em formato PDF; caso o orientador seja um docente colaborador do Programa, é necessária a coorientação por um docente permanente (<http://posinfo.ufabc.edu.br>)

III. Histórico escolar da graduação;**IV. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);**

V. Diploma de Graduação (frente e verso), Certificado de Conclusão ou Documento Oficial da instituição de ensino indicando a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, conforme o item 2.1.

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>)

b) O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. Planilha de Pontuação (referente ao **ANEXO III**), disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação- Processo Seletivo de Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

VII. Comprovantes de todos os itens que constem na Planilha de Pontuação (item 4.1.VI), segundo **ANEXO III**, compilados em um único arquivo PDF.

VIII. Sugestão de Projeto de Pesquisa ou Carta de Motivação

- a) Caso o candidato não possua graduação em áreas correlatas ao curso, conforme descrito na Planilha de Pontuação (Anexo III), o candidato deverá obrigatoriamente submeter um projeto de pesquisa. Caso contrário, a decisão sobre o tipo de documento a ser submetido será do docente que emitir a carta de aceite do orientador e deverá estar de acordo com a opção assinalada no ANEXO IV.
- b) O documento submetido deverá ser de autoria do candidato, não sendo permitido plágio, inclusive parcial, de trabalhos realizados por terceiros.
- c) É recomendada a comunicação com possível(is) futuro(s) orientador(es) para aperfeiçoamento do documento antes de sua submissão.
- d) A Sugestão de Projeto de Pesquisa deverá descrever uma proposta de pesquisa a ser executada durante o mestrado. A mesma deve ser escrita em português ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 4 páginas e com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Descrição da viabilidade da execução do projeto, detalhando disciplinas que o candidato está apto a cursar; (ix) cronograma; (x) Referências bibliográficas. Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- e) A Carta de Motivação deverá descrever a motivação do candidato para cursar o Curso de Mestrado em Engenharia da Informação. A mesma deve ser escrita em português ou

inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna simples, com no máximo 1 página.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Quilombolas;
- b) apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarar Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. É importante que o candidato que queira usufruir de bolsa de estudos assinale esta opção no formulário de inscrição, sendo que a opção ou não por bolsa de estudos não influirá no processo seletivo. Cabe destacar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A alocação das bolsas do programa será realizada de acordo com Edital específico, a ocorrer após o ingresso do aluno no programa.

4.8 Em caso de aprovação em todas as fases do processo seletivo, a opção por bolsa de estudos exige dedicação integral e exclusiva do aluno.

4.9 Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.10 Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

4.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.12 A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.13 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.14 A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.15 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.16 É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.17 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no **site da ProPG** (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA OU CARTA DE MOTIVAÇÃO

5.1 O ANEXO II do presente edital apresenta a tabela para pontuação do currículo, que será utilizada para o cálculo dos pontos alcançados por cada candidato em cada item.

5.2 Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), e submetê-la em formato PDF, conforme item 4.1.VI deste edital.

5.3 Para cada item informado na planilha de pontuação o candidato deve anexar os respectivos comprovantes, conforme item 4.1.VII. Caso não haja comprovação de qualquer item, a respectiva pontuação não será contabilizada.

5.4 Recomenda-se fortemente que candidatos que cursaram com aprovação quaisquer disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC, como aluno especial, incluam a documentação comprobatória do conceito obtido nesta(s) disciplina(s), a qual pode ser facilmente obtida na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, sendo que a mesma recomendação vale para alunos que cursaram disciplinas em quaisquer outros cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES.

5.5 O quesito Currículo de cada candidato será avaliado de forma objetiva, conforme pesos definidos no ANEXO II para cada item, desde que devidamente comprovado, gerando uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6 Desde que cada item informado seja devidamente comprovado, a planilha de pontuação preenchida já apresenta aos candidatos a nota de avaliação de Currículo, identificada como NOTA TOTAL.

5.7 O projeto de pesquisa ou a carta de motivação e currículo serão analisadas pela Comissão de Seleção para aprovação ou não do candidato, sendo considerados os seguintes aspectos: formação profissional e atividades acadêmicas; histórico escolar; produção científica; afinidade com a área de concentração e linha de pesquisa indicada na Carta de Aceite de Orientação (item 4.1 – II deste edital); viabilidade da execução do projeto de pesquisa proposto.

5.8 Esta etapa é classificatória e eliminatória. Os candidatos que não forem aprovados pela comissão de seleção, conforme o Item 5.7 deste Edital, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados através da nota de avaliação de currículo conforme a Planilha de Pontuação (Anexo III)

6.3 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I. Data mais recente da conclusão da graduação

II. Pontuação dos itens 1 a 12 da planilha de pontuação, em ordem decrescente de importância.

III. Maior idade

7. DO RESULTADO

7.1 O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação na internet, no endereço (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.informacao@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1 Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa quando estiverem disponíveis. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas

de acordo com Edital específico a ocorrer após o ingresso do aluno no programa. É importante enfatizar que a Coordenação do Programa **não** oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno durante a sua permanência no Programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

11.2 Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://posinfo.ufabc.edu.br>) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

11.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação (<http://posinfo.ufabc.edu.br>).

11.4 **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.informacao@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC.

Orientador	E-mail
Aline de Oliveira Neves Panazio	aline.panazio@ufabc.edu.br
Ana Ligia Barbour Scott	ana.scott@ufabc.edu.br
Anderson Leonardo Sanches	anderson.sanches@ufabc.edu.br
André Kazuo Takahata	andre.t@ufabc.edu.br
Carlo Kleber da Silva Rodrigues	carlo.kleber@ufabc.edu.br
Carlos Alberto Kamienski	carlos.kamienski@ufabc.edu.br
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Claudio José Bordin Júnior	claudio.bordin@ufabc.edu.br
Diogo Coutinho Soriano	diogo.soriano@ufabc.edu.br
Francisco José Fraga da Silva	francisco.fraga@ufabc.edu.br
Gustavo Sousa Pavani	gustavo.pavani@ufabc.edu.br
Helder May Nunes da Silva Oliveira	helder.oliveira@ufabc.edu.br
Heloi Francisco Gentil Genari	heloi.genari@ufabc.edu.br
João Henrique Kleinschmidt	joao.Kleinschmidt@ufabc.edu.br
João Ricardo Sato	joao.sato@ufabc.edu.br
Kenji Nose Filho	kenji.nose@ufabc.edu.br
Luiz Alberto Luz de Almeida	luiz.almeida@ufabc.edu.br
Luiz Henrique Bonani do Nascimento	luiz.bonani@ufabc.edu.br
Murilo Bellezoni Loiola	murilo.loiola@ufabc.edu.br
Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões	priscyla.simoese@ufabc.edu.br
Ricardo Suyama	ricardo.suyama@ufabc.edu.br

Mais informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos orientadores disponíveis podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://posinfo.ufabc.edu.br/>

ANEXO II

Publicações		Valor Unitário	Valor Máximo
1	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN), <u>indexados nas bases de dados IEEE, Web of Science ou Scopus</u>	1,0 ponto/artigo	4,0 pontos
2	Artigos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais (com ISSN) <u>não indexados</u>	0,5 pontos/artigo (limitado a 1,0)	
3	Trabalhos completos (mínimo 1000 palavras) publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,4 pontos/trabalho (limitado a 0,8)	
4	Resumos científicos publicados em anais de congressos científicos nacionais ou internacionais	0,1 pontos/resumo (limitado a 0,4)	
5	Apresentação em congressos científicos, em áreas correlatas ao curso	0,1 ponto/apresentação (limitado a 0,4)	
Experiência e formação		Valor Unitário	Valor Máximo
6	Curso de graduação em áreas correlatas ao curso: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Cursos de Tecnologia na área de Eletrônica, Telecomunicações ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas <u>(limitado a 4 pontos)</u>		6,0 pontos
	6.1 – data de conclusão do curso de graduação há mais de 5 anos	3,0 pontos	
	6.2 – data de conclusão do curso de graduação entre 2 anos e 5 anos	3,5 pontos	
	6.3 – data de conclusão do curso de graduação até 2 anos	4 pontos	
7	Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação “stricto sensu” aprovados pela CAPES <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/disciplina (limitado a 1,0)	
8	Iniciação científica - IC	1,0 ponto/ano	
9	Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento, exceto IC	0,8 ponto/ano	
10	Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) <u>em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,5 ponto/curso (limitado a 1,0)	
11	Cursos de extensão universitária <u>com carga horária mínima de 20 horas e em áreas correlatas ao curso, conforme item (6)</u>	0,2 ponto/curso (limitado a 1,0)	
12	Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	0,1 ponto/mês (limitado a 1,0)	

ANEXO III

Planilha de Pontuação, disponível em <https://bit.ly/3ker0v0> e/ou <http://posinfo.ufabc.edu.br> (selecionar: Documentos/Formulários/ “Planilha de Pontuação – Processo Seletivo Mestrado”), preenchida e identificada com nome e CPF do candidato. Esta planilha deve ser salva em formato PDF.

ANEXO IV - Carta de Aceite de Orientação *

Eu, _____, membro do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da Universidade Federal do ABC, _____ aceito _____ orientar _____ o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PPG-INF, Edital Nº _____.

Também declaro ter conhecimento da

() sugestão de projeto de pesquisa intitulada _____

() carta de motivação do candidato e da sua formação acadêmica.

Coorientador: _____

DADOS ADICIONAIS:

ÁREA E LINHA RELACIONADA COM A PESQUISA A SER REALIZADA PELO CANDIDATO

REDES DE COMUNICAÇÃO

Linhas de Pesquisa:

Redes de Informação () Segurança da Informação ()

PROCESSAMENTO MULTIMÍDIA

Linhas de Pesquisa:

Processamento de Sinais Áudio-Visuais e de Comunicações ()

Processamento de Sinais Biológicos()

SISTEMAS INTELIGENTES

Linha de Pesquisa: Inteligência Artificial ()

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Assinatura do coorientador

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4588 / 2024 - SUGPEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027593/2024-82

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.018756/2024-36, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luiz Henrique Bonani do Nascimento

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria n.º 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU n.º 158 de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.018756/2024-36, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por Luiz Henrique Bonani do Nascimento.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão supracitada:

I - Titulares: Itana Stiubiener, Denise Consonni, Amílcar Careli César e Hugo Enrique Hernandez Figueroa;

II - Suplentes: Carlos Alberto Kamienski e Varese Salvador Timoteo.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 12:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4588**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **a8e00960a5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1265 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027420/2024-64

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor GUSTAVO CAETANO TORRES, SIAPE 2148114, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Superintendência de Obras (SPO) e em exercício na Divisão de Obras, para exercício na Superintendência de Obras (SPO), a contar de 1º de janeiro de 2025. Protocolo: 23006.025361/2024-90.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 14:48)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1265**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **c27b84950f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1266 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027423/2024-06

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor KAIO BARBOSA LAURENTINO, SIAPE 3298392, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e em exercício na Coordenação de Gestão Estratégica da PROAP, para exercício na Divisão de Assistência Estudantil, a contar de 1º de janeiro de 2025. Protocolo: 23006.027010/2024-13.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 14:48)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1266**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação:
a2b783a06a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1272 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027504/2024-06

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor YOSSEI ZANA, SIAPE 1674604, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição, código FCC, no período de 24 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 15:57)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1272**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação:
11332b07d8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1274 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027562/2024-21

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS, SIAPE 2354027, para o encargo de substituto temporário do(a) Coordenador(a)-Geral do NETEL, código FG-1, no período de 30 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025, por motivo de férias da titular e do substituto eventual da função.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 12:17)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1274**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação:
90e44b514a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1275/2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027592/2024-38

Santo André-SP, 18 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder auxílio-funeral no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), a senhora LUCIANA GOMES DIAS, na condição de terceiro em relação ao ex-servidor ALEX GOMES DIAS, matrícula SIAPE 1544374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em virtude do seu falecimento ocorrido em 28 de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 12:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1275**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação:

511ffaed6d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1276 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027681/2024-84

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor Mauri Antonio Gauer Junior, SIAPE 1124193, pelo período de 03/02/2025 a 28/02/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 14:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1276**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **ac291d6ad2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1277 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027682/2024-29

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor Carlos Spinetti Moda, SIAPE 2093726, pelo período de 02/02/2025 a 02/05/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 13:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1277**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **57dad92454**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1278 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027683/2024-73

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão, SIAPE 1876330, pelo período de 02/02/2025 a 02/03/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 13:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1278**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **f7bd874075**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1279 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027684/2024-18

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora Angela Shimabukuro, SIAPE 1707572, pelo período de 06/03/2025 a 04/04/2025, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 13:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1279**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **238efcc215**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1280 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027686/2024-15

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ALESSANDRA DE CASTILHO, SIAPE 1759657, para realização do projeto de pesquisa de pós-doutorado aprovado na Chamada CNPQ Nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 07/03/2025 a 06/03/2026.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 13:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1280**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **87ac676c1d**

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 112/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.027405/2024-16

Santo André-SP, 17 de dezembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o Acordo Geral e Acordo de Mobilidade Acadêmica entre a UFABC e a *Cukurova University (CU)*, Turquia.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *Ad referendum*, Acordo Geral e Acordo de Mobilidade Acadêmica entre a UFABC e a *Cukurova University (CU)*, Turquia, demandado pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC (ARI), objeto do processo n.º [23006.025171/2024-72](#) ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 09:52)

BRUNA CAROTO CANO

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **112**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/12/2024** e o código de verificação: **6205f10653**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESOLUÇÃO Nº 113/2024 - CRI (11.01.16.03)

Nº do Protocolo: 23006.027644/2024-76

Santo André-SP, 19 de dezembro de 2024.

Aprova, *Ad referendum*, o Memorando de Entendimento e Aditivo de Mobilidade entre a UFABC e a *University of Groningen*, Países Baixos.

A **COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) n.º 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni n.º 196/2019, que atribui à Comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni n.º 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;

CONSIDERANDO a Resolução da CRI n.º 02/2015, que estabelece as diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;

CONSIDERANDO O Ato Decisório do ConsUni n.º 254/2023, que prorroga a vigência do Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023 por 1 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a celebração e gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Memorando de Entendimento e o Aditivo de Mobilidade entre a UFABC e a *University of Groningen*, Países Baixos, demandado à Assessoria de Relações Internacionais pela Profa. Dra. Sandra Momm (CECS), objeto do processo n.º [23006.013297/2024-02](#) ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/12/2024 08:16)

BRUNA CAROTO CANO

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **113**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/12/2024** e o código de verificação: **9f62ffbb80**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 210 / 2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.027135/2024-43

Santo André-SP, 13 de dezembro de 2024.

Na Portaria do CCNH nº 4568/2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1404, de 10 de dezembro de 2024, que credencia professores em curso de formação específica, onde se lê:

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Edlley Max Pessoa da Silva	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
Rafael Ribeiro Silva	Efetivo	Bacharelado em Filosofia
Sônia André	Visitante	Licenciatura em História
Weber Lópes Goes	Visitante	Licenciatura em História

leia-se:

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Edlley Max Pessoa da Silva	Efetivo	Bacharelado em Ciências Biológicas
Sônia André	Visitante	Licenciatura em História
Weber Lópes Goes	Visitante	Licenciatura em História

(Assinado digitalmente em 17/12/2024 15:24)

MARCIA HELENA ALVIM
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)
CCNH-CGE (11.01.10.04)
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **210**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/12/2024** e o código de verificação:
ece6df175f



UFABC